

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de veículos tipo Mini Van 7 lugares e veículo automotor utilitário tipo caminhonete, solicitado pela Secretaria Municipais de Saúde do Município de Passo Fundo.

1.1.1 Os veículos ofertados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes na tabela abaixo.

1.1.2 Os veículos deverão ser entregues livres de quaisquer ônus e providos de todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

1.2 – O presente objeto possui **02 (dois)** itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO MINIVAN 7 LUGARES a) Zero quilômetro b) Capacidade para 07 (sete) passageiros c) Ano/modelo 2023/2023 d) 04 (quatro) portas e) Bancos em couro e/ou tecido sintético para melhor sanitificação f) Cor sólida branca g) Motor flex h) Potência mínima de 106 cv i) Transmissão/câmbio automático j) Capacidade do tanque de no mínimo 50 (cinquenta) litros k) Direção hidráulica/elétrica l) Freios ABS m) Air - bags n) Protetor de cárter o) Ar-condicionado p) Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, com películas conforme legislação vigente q) Rodas mínimo R16" (dezesesseis polegadas)	08	Unidades

	r) Todos os itens de segurança e conforto de série s) Equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos pelo código brasileiro de trânsito em vigor e pelo DETRAN t) Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.		
2	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE a) Zero quilômetro b) Cabine dupla c) Motor mínimo de 2.0, d) Potencia mínima de 170 CV, e) Combustível flex, f) Transmissão automática (mínima 6 marchas); g) Air bag duplo, h) Ar condicionado; i) Vidros elétricos; j) Trava elétrica; k) Direção hidráulica/elétrica l) Capacidade para 5 pessoas, m) Capacidade da caçamba de, no mínimo, 930 litros n) Cor branca, o) Freios ABS, p) Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 (cinquenta e cinco) litros q) Largura mínima de 184 cm r) Comprimento mínimo de 495 cm, s) Distância entre eixos mínima de 175 cm t) Rodas mínimo R16" (dezesseis polegadas) u) Ano de fabricação e modelo, no mínimo, 2023/2023. v) 03 anos de garantia w) Equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	1	Unidade

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui um extenso serviço prestado ao contribuinte com traslado dos pacientes para cuidados fora da região de Passo Fundo para realização de consultas e exames, além do transporte de unidades de atendimento para hospitais e altas e baixas hospitalares encaminhadas pela Assistência Social dos Hospitais.

2.2 - A Coordenadoria de Vigilância Sanitária realiza o transporte de Agentes de Combate a Endemias, retirada e carregamento de objetos que são retirados dos imóveis por acumularem água e a aplicação de inseticidas no combate ao *Aedes aegypti*.

2.3 – Tendo em vista que parte da atual frota de veículos utilizados pela secretaria ser antiga, com um alto custo de manutenção, bem como os sinistros ocorridos com veículos da Secretaria de Saúde.

2.4 – Mesmo diante de uma manutenção regular na frota antiga, é sabido que os veículos de modelos mais novos vêm com uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto ao se considerar longos trechos a serem percorridos.

2.5 – Valendo ressaltar que os atuais veículos encontram-se em defasagem pelo uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis.

2.6 – As novas aquisições adequará a frota atual e consequentemente reduzirá seus gastos com manutenções.

2.7 – O presente certame visa à aquisição de veículos automotores tipo Mini Van e veículo automotor utilitário tipo caminhonete cabine dupla visando suprir as necessidades do Setor Transportes e Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Passo Fundo.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Deverá ser fornecido o prazo mínimo de garantia especificado em cada item, o qual será contado a partir do recebimento definitivo dos veículos pela Secretaria de Saúde.

3.2 – Durante o período de garantia, o licitante vencedor garantirá a assistência técnica do objeto, fornecida por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, situada no Município de Passo Fundo.

3.3 – A garantia deverá abranger peças originais do veículo e componentes contra defeitos de fabricação, problemas de funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do veículo.

3.4 – No caso do veículo licitado apresentar defeitos ou problemas de funcionamento, estes deverão ser sanados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita para o licitante vencedor, sem quaisquer ônus para o Município de Passo Fundo/RS, inclusive quanto ao deslocamento.

3.5 – Havendo a necessidade de revisões periódicas, estas serão de total responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum custo adicional ao Município com deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural durante o período de garantia.

3.6 – A empresa prestadora da assistência técnica deverá possuir em seu quadro funcional equipe técnica apta a prestar completa assistência técnica, com serviços de oficina, guincho,

ferramentas, peças e mecânicos especializados.

3.7 – Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotações 2023
Secretaria Municipal de Saúde	3533
Secretaria Municipal de Saúde	2105
Secretaria Municipal de Saúde	2103
Secretaria Municipal de Saúde	3532
Secretaria Municipal de Saúde	3458

5. DA ENTREGA TÉCNICA

5.1 – Todos os veículos licitados deverão ter **entrega técnica**, sem ônus para o Município de Passo Fundo/RS.

5.2 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica do veículo em Passo Fundo, para a equipe designada pela Secretaria de Saúde, explicando e demonstrando a operação adequada e os cuidados para preservação do veículo.

6 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 – Os veículos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

6.1.1 – A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

6.2 – O prazo para entrega dos veículos será de **no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.3 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.4 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os veículos no local indicado, comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados a este.

6.5 – Não será aceito veículo que se apresente nas seguintes situações:

- a) com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, que não possam ser resolvidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

- b) com especificação diferente daquela solicitada no Edital e constante na proposta de preços vencedora;
- c) com marca, modelo e/ou fabricante diferente daquele constante na proposta de preços vencedora e nota de empenho.

6.6 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.7 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.8 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 10 de agosto de 2023.